



Processo: 042.376/2021-1

Natureza: CBEX – Multa

Responsáveis: DJ Construções Ltda., - Me

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
DJ Construções Ltda., - Me	25/09/2021	Acórdão nº 1276/2018 – P Condenatório Acórdão nº 558/2020 – P Retificador

A partir do processo originador (023.701/2015-3) foi constituído 05 processos de CBEX: 042.374/2021-9, 042.375/2021-5, 042.376/2021-1, 042.377/2021-8 e 042.378/2021-4.

Não houve êxito na localização do responsável DJ Construções Ltda., - Me, no endereço que consta na base de dados da Receita Federal como também nos endereços encontrados nas pesquisas realizadas por meio do Sistema Corporativo do TCU, sendo assim, o responsável foi cientificado por meio do edital nº 1120/2021 publicado em 09 de setembro de 2021.

O responsável DJ Construções Ltda., - Me não constituiu representante legal.

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU; (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos a multa do responsável listado acima;
- O responsável não recorreu, como também não solicitou o parcelamento da multa;
- Registro, por fim, que o responsável pela DJ Construções Ltda., - Me não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 02 de novembro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5